NOTIFICAÇÃO

Fica Vossa Senhoria notificado(a) para que, no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento desta, apresente razões de defesa perante a comissão constituída através da Portaria nº 022/2011- ADH-PI para apurar as irregularidades visando reaver os imóveis ocupados ou alienados irregularmente. no Residencial Jacinta Andrade.

As razões de defesa escrita deverão ser dirigidas à presidência da comissão do processo administrativo e entregues junto ao serviço de protocolo da ADH-PI.

CPF	ENDEREÇO
240.269.643-53	RUA DA PAZ, 2905, PRIMAVERA - II
809.786.903-97	R. 25 DE MAIO, 2822 PRIMAVERA
008.451,073-05	R. 25 DE MAIO ,2905,PRIMAVERA
536.493.623-68	RUA BARRAS, S/N, MEMORARE
005.525.723-22	R. SOTERO VAZ,2875,PRIMAVERA
045.538.673-03	R. 25 DE MAIO, 2890, PRIMAVERA
327.968.203-78	R.25 DE MAIO, 2936, PRIMAVERA-II
007.750.443-77	RUA 20 DE NOVEMBRO, 2520, PRIMAVERA II
	240,269,643-53 809,786,903-97 008,451,073-05 536,493,623-68 005,525,723-22 045,538,673-03

Teresina (PI), 28 de fevereiro de 2012.

ANA LÚCIA GONÇALVES SOUSA Comissão do Processo Administrativo

OF. 102



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EDITAL N°01/2012-SEINFRA

EDITAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS: ENGENHEIRO AGRIMENSOR, GEÓLOGO, ECONOMISTA EADVOGADO.

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO PIAUÍ-

SEINFRA – torna pública a abertura de processo de seletivo simplificado para contratação, por prazo determinado, de profissionais de nível superior, sendo: 01 (um) engenheiro agrimensor, 01 (um) geólogo, 01 (um) economista e 01(um) advogado, nos termos do disposto no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal c/c Lei Estadual nº 5.309, de 17 de julho de 2003 e alterações introduzidas pela Lei nº 5.866, de 13 de julho de 2009.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo realizar-se-á sob a responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Piauí SEINFRA, obedecidas às normas deste Edital.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado visa à seleção de profissionais de nível superior com formação em Engenharia de Agrimensura, Geologia, Economia e Direito, para preenchimento de vagas no quadro desta Secretaria.
- 1.3. O presente Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, contado da data de homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da Administração Pública. 1.4. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de 2(duas) etapas: análise de Curriculum Vitae e entrevista.
- 1.5. A seleção será feita por uma Comissão Composta por funcionários desta Secretaria.

- 1.6. A análise de Curriculum Vitae e entrevista, de caráter Eliminatório e Classificatório, serão organizadas conforme apresentado no Item 4 deste Edital.
- 1.7. Será oferecida 01 (uma) vaga para Engenheiro Agrimensor, com no mínimo dois anos de experiência comprovada na área, ter disponibilidade para viagem, inclusive nos finais de semana; 01 (uma) vaga para Geólogo, com experiência comprovada de pelo menos dois anos em perfurações de poços no semi-árido piauiense, ter disponibilidade para viagem, inclusive nos finais de semana; 01 (um) Economista, com experiência comprovada de pelo menos dois anos na profissão, com especialização em controle externo e interno, 01 (um) Advogado com experiência comprovada de pelo menos dois anos na profissão, todos para lotação em Teresina.
- 1.8. Os classificados na ordem crescente de 2º ao 5º lugares constituirão cadastro de reserva;
- 1.9. A seleção para contratação temporária terá a validade de dois anos, contado da homologação da mesma.

2. ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO INERENTES AO SERVIÇO

2.1. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

Do Engenheiro Agrimensor

- 2.1.1 Supervisão, coordenação e orientação técnica;
- 2.1.2 Estudo, planejamento, projeto e especificação;
- 2.1.3 Estudo de viabilidade técnica-econômica;
- 2.1.4 Assistência, assessoria e consultoria;
- 2.1.5 Direção de obra e serviço técnico;
- 2.1.6 Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;
- 2.1.7 Desempenho de cargo e função técnica;
- 2.1.8 Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica, extensão;
- 2.1.9 Elaboração de orçamento;2.1.10 Padronização, mensuração e controle de qualidade;2.1.11 Execução de obras e serviço técnico;2.1.12 Fiscalização de obra e serviço técnico;2.1.13 Produção técnica e especializada;2.1.14 Condução de trabalho técnico;2.1.15 Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;2.1.16 Execução de instalação, montagem e reparo;2.1.17 Operação e manutenção de equipamentos e instalação;2.1.18 Execução de desenho técnico

2.2.1 Do Geólogo:

- 2.2.1.1 Acompanhar e analisar serviços de levantamento topográfico; 2.2.1.2 Coletar, conferir e repassar informações técnicas sobre apropriação de custos, índices de produtividade de serviços e sobre qualidade de equipamentos e materiais utilizados, como subsídios necessários à elaboração de licitação para contratação de projetos e obras, e para aquisição de equipamentos e materiais permanentes;
- 2.2.1.3 Acompanhar e analisar projetos de locação de poços;
- 2.2.1.4 Subsidiar com informações a execução de projetos;
- 2.2.1.5 Acompanhar elaboração e analisar projetos contratados a terceiros;
- 2.2.1.6 Elaborar relatórios sobre os projetos e dar parecer sobre os mesmos:
- 2.2.1.7 Aprovar projetos contratados a terceiros;
- 2.2.1.8 Preparar documentos técnicos preliminares necessários à elaboração de licitação para aquisição de materiais e equipamentos e à contratação de projetos e obras, inclusive orçamentos e especificações de obras e serviços;
- 2.2.1.9 Preparar processos de licitação dos estudos dos poços, perfurações de poços, projetos e obras;

- 2.2.1.10 Acompanhar, em visitas às localidades, representantes de empresas interessadas em participar de licitações, para elaboração de projetos, certificando em documento cada
- Visita;
- 2.2.1.11 Orientar a fiscalização das obras segundo a planilha de licitação;
- 2.2.1.12 Manter atualizado os custos das obras;
- 2.2.1.13 Acompanhar e controlar serviços de perfuração, montagem, instalação e testes de vazão de poços;
- 2.2.1.14 Fiscalizar e controlar a execução de obras, montagens mecânicas e eletromecânicas:
- 2.2.1.15 Realizar medições de obras e serviços;
- 2.2.1.16 Conferir faturas de obras e serviços;
- 2.2.1.17 Analisar e conferir orçamentos e especificações elaborados por terceiros;
- 2.2.1.18 Elaborar e manter atualizada tabela de custos de serviços executados;
- 2.2.1.19 Elaborar e manter atualizado Banco de Dados com indicadores de custos de serviços e preços de materiais do mercado;
- 2.2.1.20 Elaborar Relatório de Recebimento Provisório/Definitivo de Obras e Serviços;
- 2.2.1.21 Elaborar Termo de Recebimento Provisório/definitivo de obras e Serviços;
- 2.2.1.22 Executar outras atividades correlatas.

2.2.2 Do Economista

- 2.2.2.1 Assessorar a Unidade de Planejamento na elaboração do PPA, LDO e LOA:
- 2.2.2.2 Elaborar parecer sobre assunto econômico-financeiro;
- 2.2.2.3 Gerir programação econômico-financeiro;
- 2.2.2.4 Elaborar prestação de contas;
- 2.2.2.5 Elaborar norma de controle interno e acompanhar o núcleo de controle de gestão;
- 2.2.2.6 Assessorar a Unidade Administrativa-financeira.

2.2.3 Do Advogado

2.2.3.1 Prestar assessoria e consultoria jurídica a SEINFRA;

2.2.4 REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

- $2.2.4.1\,\mathrm{A}$ remuneração será de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais.
- 2.2.4.2 A carga horária mínima semanal será de 30 horas, conforme Decreto nº 12.851/2007.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento de todas as normas e condições estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado contido no Edital e Comunicados Oficiais, divulgados na imprensa, e tácita aceitação das mesmas, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2 As inscrições serão realizadas de modo presencial, nos dias úteis do período de **12 a 13 de março 2012**, no horário compreendido entre 8h00min às 12h30min, na Sede da SEINFRA, localizado à Av. Pedro Freitas, s/n, Bloco I, Centro Administrativo Bairro São Pedro, CEP 64.018-150, Teresina Piauí.
- 3.3 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 30,00(trinta reais), devendo o candidato, no ato da inscrição, comprovar o depósito efetivado na Conta Corrente nº 7295-8 agência 3791-5 do Banco do Brasil S/A.
- 3.4. No ato da inscrição, o candidato deverá:
- 3.4.1 Preencher um formulário fornecido pela SEINFRA.
- 3.4.2 Apresentar um documento de identidade original, com foto;
- 3.4.3 Fornecer as informações indispensáveis para o preenchimento

- do formulário, conferi-lo e assiná-lo, responsabilizando-se criminalmente por possíveis declarações falsas, cujo conteúdo possa influir no resultado;
- 3.4.4 Apresentar o Currículum Vitae devidamente comprovado;
- 3.4.5. A ficha de inscrição deverá estar correta e totalmente preenchida pelo candidato ou por seu procurador.
- 3.4.6 Não serão aceitos pedidos de isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição.
- 3.4.7 O valor da taxa de inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese.
- 3.4.8 A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procurador formalmente constituído e com poderes especiais, não se aceitando inscrição condicional por via postal, fac-símile (fax), via correio eletrônico e/ou extemporâneas, sob qualquer pretexto.
- 3.4.9. No caso de inscrição por procuração, será exigida a entrega do respectivo mandato com firma reconhecida, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e a apresentação do documento de identidade original do procurador.
- 3.4.10 Deverá ser entregue uma procuração original com firma reconhecida, por candidato, que ficará retida.
- 3.4.11 O candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.
- 3.4.12 A ficha de inscrição não será aceita se apresentar qualquer rasura ou emenda.
- 3.4.13. O candidato assume todas as responsabilidades legais por quaisquer declarações falsas prestadas. A SEINFRA não se responsabiliza por informações e endereços incorretos ou incompletos, fornecidos pelo candidato ou seu procurador.
- 3.4.14. O candidato deverá estar ciente de que possuirá, na data da contratação, a escolaridade mínima exigida, de acordo com o subitem 1.7 deste Edital.
- 3.4.15. A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para realização do Processo Seletivo, não podendo o candidato, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

4. SELEÇÃO

- 4.1. A análise de *Curriculum Vitae* e Entrevista serão realizadas no dia **16 de março de 2012,** a partir das **10h00min, na sede da SEINFRA**, por ordem de recebimento da inscrição.
- 4.2. Será estabelecida a seguinte pontuação:

CRITÉRIO PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curriculum Vitae 60 PONTOS

Entrevista 40 PONTOS
TOTAL 100 PONTOS

5. DO RESULTADO FINAL

5.1 o resultado oficial será publicado no dia 21 de março de 2012.

Teresina, 05 de março de 2012

JOSÉ DIAS DE CASTRO NETO Secretário de Infraestrutura do Estado do Piauí /SEINFRA

OF. 174